



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 38/2025.

SÚMULA: Altera o art. 5º, II, da Lei Municipal nº 1.508/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

A Senhora Marília Perotta Bento Gonçalves. Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica alterada a redação do art. 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.508/2025, com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

(...)

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de associações civis/comunitárias e/ou associações de Bairros;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes dos usuários da Assistência Social;
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes dos trabalhadores do setor e/ou entidade de classe;
- d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de Mulheres trabalhadoras Rurais;
- e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Terceira Idade”.
- (...)

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 02 de dezembro de 2025.

**MARILIA
PEROTTA BENTO
GONCALVES:
64467660925**

Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA
BENTO GONCALVES:64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-12-02 11:31:42
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes dos trabalhadores do setor e/ou entidade de classe;
- d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de Mulheres trabalhadoras Rurais;
- e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Terceira Idade.

Desta forma, encaminhamos o Projeto de Lei, reiterando a solicitação de sua votação em Regime de Urgência, para que a medida seja implementada antes do prazo final de fevereiro de 2026 e o Município de Roncador mantenha seu acesso aos recursos do FEDIM/PR.

Certa da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Casa de Leis.

Paço Municipal João Otales Mendes,

em 02 de dezembro de 2025.

**MARILIA
PEROTTA
BENTO
GONCALVES:
64467660925**

Assinado digitalmente por MARILIA PEROTTA
BENTO GONCALVES:64467660925
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=MARILIA PEROTTA BENTO
GONCALVES:64467660925
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-12-02 11:31:26
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal